

# **AS GRANDES EMPREITEIRAS NA DITADURA MILITAR BRASILEIRA E O DIREITO À MEMÓRIA E VERDADE: UM ESTUDO SOBRE OS CASOS DE CORRUPÇÃO ENVOLVENDO A EMPRESA ODEBRECHT**

Glazia Gabriela Ferreira de Macêdo <sup>1</sup>

## **RESUMO**

O objetivo principal deste trabalho é discutir como a falha no processo transicional brasileiro, sobretudo a afastamento da prioridade da consolidação do direito à memória e verdade por parte do governo brasileiro, acarretou a repetição, ou até mesmo a continuidade das práticas ilícitas que ocorriam na ditadura civil-militar, no atual Estado Democrático de Direito. Nesta perspectiva, será realizado um estudo sobre os casos de corrupção envolvendo a empresa Odebrecht, que possuiu alianças duvidosas com os agentes estatais no período autoritário e atualmente se envolveu, por exemplo, num dos maiores escândalos de corrupção como foi a Operação Lava-Jato. A pesquisa utiliza referencial teórico de Direitos Humanos, História, Ciência Política e informações confiáveis de cunho jornalísticos, coletadas da grande mídia, mais especificamente em sites e revistas de jornais reconhecidos nacionalmente e internacionalmente, como a BBC, o El País e a Folha de São Paulo. O artigo conclui que a partir do momento que o processo transicional brasileiro não priorizou medidas como a publicidade das alianças escusas entre setores do empresariado e o governo ditatorial, inúmeros escândalos de corrupção se estenderam até o presente momento, não estando o legado da ditadura, portanto, devidamente rompido, apresentando vestígios na atual democracia.

**Palavras-chave:** Direito à Memória e Verdade, Corrupção, Empresa Odebrecht.

## **INTRODUÇÃO**

Após mais de três décadas do término do período ditatorial, o Brasil ainda enfrenta desafios no tocante a sua redemocratização, principalmente no que diz respeito aos vestígios não superados, oriundos do passado sombrio, que são perceptíveis na democracia. Desta forma, o objetivo principal deste trabalho é analisar o fato de que, práticas ilícitas em obras públicas, como o superfaturamento de materiais e licitações fraudulentas, oriundas de parcerias entre setores do empresariado, especialmente os empreiteiros, e os militares no período de ditadura militar brasileira, entre os anos de 1964 e 1985, se repetiram, ou deram

---

<sup>1</sup> Mestranda em Direito pela Universidade Federal de Pernambuco, glaziagabriela@hotmail.com.

continuidade, inclusive com algumas das mesmas empresas. Um exemplo emblemático é o grupo Odebrecht, que desde o período autoritário até os dias atuais está envolvido nos mais variados escândalos de corrupção, como foi o caso da Operação Lava-Jato, corriqueiramente noticiados na grande mídia.

De fato, a ditadura militar no Brasil foi caracterizada pela aproximação dos empresários de construções pesadas ligadas à infraestrutura e figuras que ocupavam cargos estatais, ou seja, os adeptos do militarismo. Parte-se do pressuposto de que esse pacto político foi essencial para manter a sustentação do regime, bem como atendia interesses econômicos das empresas responsáveis por obras custeadas por recursos públicos. As chamadas “Estranhas Catedrais”<sup>2</sup> eram extraordinários serviços de engenharia de uso das forças armadas, que afirmavam o poderio dos militares e serviam de lucro e acumulação de capital para os empresários.

Deste modo, o presente artigo discute como a falha no processo transicional brasileiro, sobretudo a negligência na efetivação do direito à memória e verdade por parte do governo brasileiro, acarretou a repetição dos atos irregulares, de natureza ilícita, que ocorriam na ditadura militar, no atual Estado Democrático de Direito. Para tanto, será realizado um estudo sobre os casos de corrupção envolvendo a empresa Odebrecht, que possuiu alianças duvidosas com os militares no período autoritário e atualmente, ainda se envolve em casos de corrupção, inclusive tendo seu presidente, Marcelo Odebrecht, condenado no ano de 2016 pela prática de diversos crimes.

Sendo assim, o artigo está dividido em quatro partes. Na primeira será abordado o conceito de Justiça de Transição, dando destaque ao eixo de memória e verdade. Na segunda, serão levantadas breves considerações sobre a origem e desenvolvimento da empresa Odebrecht. Na terceira, por sua vez, será analisada a participação da Odebrecht e, as “Estranhas Catedrais” na ditadura militar. Por fim, na quarta e última parte deste trabalho será realizado um estudo sobre os casos de corrupção envolvendo o grupo Odebrecht, apontando-os principalmente como consequência da ausência da consolidação do direito à memória e verdade.

---

<sup>2</sup> Expressão utilizada pelo autor Pedro Henrique Pedreira Campos em sua obra “Estranhas Catedrais: as empreiteiras brasileiras e a ditadura civil-militar, 1964-1988”. A expressão se refere às grandes obras realizadas na ditadura, que atendiam interesses de empreiteiras e eram de uso das forças armadas. Para o autor, as construções eram fruto de um pacto político entre militares e setores do empresariado, sendo, portanto, fonte de lucro e acumulação de capitais para os grandes empresários de engenharia, que marcavam presença significativa em cargos estatais sendo ministros, governadores, prefeitos e chefes de autarquias federais e estaduais (CAMPOS, 2014).

O artigo conclui que o processo transicional brasileiro foi falho, principalmente com relação ao direito à memória e verdade, haja vista não ter priorizado medidas como a publicidade das alianças escusas entre setores do empresariado e o governo durante a ditadura militar brasileira. A partir disso, inúmeros escândalos de corrupção se estenderam após a redemocratização, o que constata a falta de rompimento com práticas exercidas no período autoritário.

## **METODOLOGIA**

Metodologicamente, trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental, que de forma descritiva utiliza referencial teórico interdisciplinar em Direitos Humanos, História e Ciência Política, além de conter subsidiariamente, informações de cunho jornalísticos, que repercutiram na grande mídia, mais especificamente em sites e revistas de jornais reconhecidos nacionalmente e internacionalmente, como a BBC, o El País e a Folha de São Paulo, a fim de realizar-se um levantamento sobre a participação da empresa Odebrecht nos casos de corrupção envolvendo sobretudo obras públicas, que será objeto de análise. A coleta de dados fora realizada a partir da busca pelas palavras-chaves “Odebrecht”, “Operação Lava-Jato”, “corrupção” e “escândalos”, haja vista serem nomenclaturas que estão relacionadas aos objetivos vislumbrados no presente trabalho.

## **RESULTADOS E DISCUSSÃO**

### **1. O DIREITO À MEMÓRIA E À VERDADE NA JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO**

Antes de adentrar na temática do tópico propriamente dita, ressalta-se que, como o autor Renan Quinalha (2013) muito bem aponta, o estudo da Justiça de Transição não configura uma categoria analítica definitiva e acabada, seu campo de reflexão e pesquisa é amplo, tendo muito que se discutir. O termo “Justiça de Transição” foi cunhado pela teórica Ruti Teitel, para ela, a nomenclatura pode ser entendida como uma justiça associada a períodos de mudança política, que tem como característica a adoção de medidas legais para confrontar os abusos dos regimes repressivos anteriores (TEITEL, 2011).

Nesta perspectiva, o conceito do termo é disposto pelos mais variados estudiosos de maneira distinta, mas não antagônicas. A ideia principal sempre estará relacionada às ações realizadas pelo governo na recém-democracia para a superação do passado ditatorial.

Entre os mais variados pilares da justiça transicional, ou seja, as medidas a serem tomadas após um período autoritário, para a consolidação do Estado Democrático de Direito, está o direito à memória e verdade. Tais medidas, não se dão de forma taxativa ou seguem uma lógica universal, estas variam a depender da perspectiva adotada e da realidade analisada, tomando com base as particularidades da experiência histórica do país em questão (QUINALHA, 2013).

Para Quinalha (2013), a Justiça de Transição possui cinco elementos constitutivos, quais sejam, o direito à reparação dos danos sofridos, o direito à memória, o direito à verdade, o direito à justiça e reforma das instituições. Em sua concepção, o direito à memória, visto como o segundo pilar é alcançado por meio de “[...] políticas públicas e outras iniciativas orientadas tanto para homenagear os que foram perseguidos quanto para esclarecer o funcionamento da repressão, dando ampla repercussão social a essas informações” (QUINALHA, 2013, p. 144). Por outro lado, o terceiro pressuposto, direito à verdade, “[...] demanda o acesso a informações sobre os fatos ocorridos por parte das vítimas, de suas famílias e de toda a sociedade” (QUINALHA, 2013, p. 145).

No entanto, a presente pesquisa adotada o entendimento da autora Eneá de Stutz e Almeida (2017) no sentido de que o direito à memória e verdade trata-se de um binômio, condensado num mesmo pilar, tendo em vista que não há memória sem verdade e vice versa.

Neste sentido, entende-se que a consolidação do direito à memória e verdade é fundamental para a preservação da memória individual e coletiva, exercendo caráter essencial na evolução das relações humanas, “[...] trata-se de um ato político que constitui a base sobre a qual a sociedade pode afirmar, redefinir e transformar os seus valores e as suas ações” (BARBOSA, VANNUCHI, 2009, p. 57). Enquanto o passado não for averiguado com detalhe e dada a devida transparência aos acontecimentos, apontando sobretudo os infratores dos ilícitos perpetrados no período autoritário, não é possível assegurar que a democracia se consolidou (TAVARES; AGRA, 2009). A Justiça de Transição é capaz de fortalecer o Estado de Direito e os Direitos Humanos, ao ponto que não representa risco, ameaça ou instabilidade política, assegurando o aprendizado para as futuras gerações, inclusive prevenindo a repetição de práticas arbitrárias (PIOVESAN, 2009).

Contudo, é possível afirmar que foi adotada uma política do esquecimento no Brasil, principalmente pela forma pactuada como ocorreu a redemocratização. Deste modo, o cenário de transição política do autoritarismo para a democracia se deu por meio de uma “transição sob controle” na qual os próprios militares aceitaram a “transição lenta, gradual e segura” (ABRÃO, 2014).

No estudo da Justiça de Transição ressalta-se a importância das Comissões da Verdade para a efetivação da dimensão do direito à memória e verdade, que buscam “[...] contextualizar e elucidar um grande conjunto de fatos, valendo-se de todos os meios de acesso a informações e de todas as memórias disponíveis.” (TORELLY, 2014, p. 412).

Apesar da relevância das Comissões da Verdade para a reconciliação nacional após uma era ditatorial, na experiência transicional brasileira, infelizmente, houve o atraso na formação da Comissão Nacional da Verdade (CNV) que foi criada pela Lei Federal nº. 12.528/2011 e instalada somente no ano de 2012, pela então presidenta Dilma Rousseff. Ou seja, foi instalada após 27 anos da ditadura militar, possuindo o caráter tardio se comparado a outros países que instalaram de imediato após término do período de exceção.

Sendo assim, considerando que a preservação da memória e verdade sobre os acontecimentos do passado impede que as violações e arbitrariedades do regime autoritário se repitam no regime democrático, este trabalho levanta a hipótese de que, se a Justiça de Transição no Brasil houvesse dado a devida publicidade com relação às alianças duvidosas entre setores do empresariado e o governo ditatorial, inclusive apontando as ilegalidades oriundas dessas parcerias, inúmeros escândalos de corrupção presentes nos dias atuais envolvendo algumas dessas mesmas empresas, poderiam ter sido evitados, e, para tanto, será realizado uma análise da empresa Odebrecht que tinha estreita relação com figuras do militarismo ditatorial, conforme será discutido nos próximos tópicos.

## **2. A EMPREITEIRA ODEBRECHT: BREVES CONSIDERAÇÕES SOBRE A ORIGEM E DESENVOLVIMENTO DE UMA GIGANTE BRASILEIRA**

Com o passar das décadas desde sua origem, o grupo familiar Odebrecht alcançou o poderio dos mais variados setores de prestação de serviço relacionado à infraestrutura. As conquistas que a empreiteira possuiu no decorrer de sua evolução, colaborou para o enriquecimento e o auge do grupo, tanto que, atualmente, pode-se afirmar que a empresa é uma gigante brasileira reconhecida internacionalmente. A empresa baiana foi criada pelo engenheiro Norberto Odebrecht em 1944 na cidade de Salvador e originou a Organização Odebrecht (ODEBRECHT, 2019).

As primeiras obras em território baiano, sob os comandos de Norberto Odebrecht, se deram entre 1945 e 1948. No ano de 1952 a empreiteira construiu sua primeira usina hidrelétrica, a UHE de Correntina, que impulsionou os serviços e, em 1953, deu início a parceria com a Petrobras (que mais tarde será responsável por um dos maiores escândalos de

corrupção do país) realizando a primeira obra, qual seja, o acampamento do projeto Oleoduto Catu-Candeias, na Bahia, a fim de transportar o óleo extraído no novo campo de Catu para Refinaria de Mataripe (ODEBRECHT, 2019).

Um ano depois, a empresa tornou-se sociedade anônima e passa a denominar-se Construtora Norberto Odebrecht S.A. (CNO). A expansão da construtora baiana na região Nordeste teve como marco a abertura de sua filial em Recife, promovida pela ação da Sudene e, posteriormente, em 1963, conquistou uma série de obras no estado de Pernambuco. A partir de 1969, a Organização expande-se para o Sudeste brasileiro, torna-se responsável por notáveis construções, como o edifício-sede da Petrobras, o campus da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o Aeroporto Internacional do Galeão e a Usina Termonuclear Angra I (ODEBRECHT, 2019). Ressalta-se que nesta época já havia ocorrido o golpe militar de 1964, período marcado pelo autoritarismo e a presença de alianças escusas entre os militares e setores do empresariado (NETTO, 2016).

Por volta do ano de 1973, com mais de 500 obras realizadas, a Odebrecht torna-se uma empresa de atuação nacional, responsável por construções na maioria dos estados brasileiros, o que resultou no equilíbrio financeiro da empresa tornando-a uma das principais construtoras do Brasil. Em 1979, a construtora conquista espaço internacional, assinando seus primeiros contratos fora do país, para realizar obras em países como o Peru e o Chile. Na década de 1980, a Odebrecht entra no segmento de hidrelétricas e expande sua atuação em engenharia e construção no Brasil e internacionaliza cada vez mais seus serviços. Em 1994, completa 50 anos de história com a presença em 21 países e 34 mil integrantes (ODEBRECHT, 2019).

Com a aquisição do controle da Companhia Petroquímica Nordeste (Copene), a Odebrecht se torna o maior grupo petroquímico da América do Sul, inclusive sendo considerada pela principal revista de engenharia do mundo, a norte-americana “Engineering News Records”, a maior empresa construtora de usinas hidrelétricas e aquedutos da América Latina, estando entre as 30 maiores exportadoras de serviços do mundo. No ano de 2004 comemorou 60 anos de fundação, com presença em 16 países e 40 mil integrantes, sendo eleita a melhor empresa de engenharia da América Latina, pela revista “Global Finance”. Já em 2010, a Organização é eleita a melhor empresa familiar do mundo pelo “International for Management Development” (IMD), da Suíça (ODEBRECHT, 2019).

Há de se ressaltar a participação nas obras realizadas pela Construtora Norberto Odebrecht para a Copa do Mundo de 2014, como as novas arenas Fonte Nova, na Bahia, e Pernambuco e as reformas no Estádio do Maracanã. De fato, nos últimos anos, a empreiteira teve bastante reconhecimento mundial tendo em vista os negócios oriundos de parcerias com

os mais variados países, um reflexo disso, por exemplo, é que no ano de 2015 a empresa completou 25 anos de atuação nos Estados Unidos (ODEBRECHT, 2019). Destaca-se também a participação os 30 anos de participação do grupo em Angola e em Moçambique (ODEBRECHT, 2019), negócios que posteriormente foram alvo de corrupção (FELLETT, 2017) e condenação judicial (FELLETT, 2015).

Destaca-se a liderança de Marcelo Odebrecht, o império da Odebrecht prosperou e viveu seu auge entre 2008 e 2015, situação em que a transformou em um dos cinco maiores grupos empresariais do Brasil e o segundo empregador do país, perdendo apenas para Petrobras. Quando o empresário assumiu a presidência, o grupo tinha 40 milhões de reais de receita bruta, 84 mil funcionários e participação em 17 países, além do Brasil. Por outro lado, no final de 2015, a Odebrecht apresentou receita bruta de 132 bilhões de reais, 128 mil funcionários e estava presente em 25 países (OLIVEIRA, 2017).

No entanto, nos últimos anos os fatos envolvendo algumas parcerias duvidosas vieram à tona e o grupo se viu desestabilizado. Marcelo Odebrecht foi preso em virtude da Operação Lava Jato em junho de 2015. A partir disso, “[...] o grupo foi proibido de fazer negócios com países da América Latina, viu seu risco de calote ser elevado por agências de risco, e precisou traçar um plano de reestruturação” (OLIVEIRA, 2017). Tais investigações levaram a empresa tomar decisões drásticas que viriam prejudicar os futuros negócios:

A Odebrecht S.A. anunciou em dezembro de 2016 a assinatura de acordo com o Ministério Público Federal do Brasil, com o Departamento de Justiça dos Estados Unidos e com a Procuradoria-Geral da Suíça para resolução da investigação sobre a participação da empresa na realização de atos ilícitos praticados em benefício das empresas pertencentes ao grupo econômico (ODEBRECHT, 2019).

Com a eclosão de todo o esquema de corrupção, o maior grupo de empreiteira do país se viu em declínio e obrigado a diminuir os investimentos da empresa tendo em vista a queda da receita bruta principalmente em 2016, somando 89,8 bilhões, fato que ensejou a retirada de atuação na área de energia e desmobilizando investimentos em saneamento no Brasil (OLIVEIRA, 2017).

Considerando o envolvimento da Odebrecht em casos de corrupção, os quais serão abordados mais precisamente no quarto tópico, parte-se da perspectiva de que as práticas ilegais cometidas por grupos empresariais no Estado Democrático, como é o caso da Odebrecht, são repetições ou até mesmo continuidades das práticas arbitrárias cometidas no período ditatorial. Neste ponto, há de se considerar a aproximação de setores do empresariado

com os militares da época, relação que contribuíram principalmente para os contratos de obras de caráter público por meios ilícitos.

### **3. A ODEBRECHT E AS “ESTRANHAS CATEDRAIS” NA DITADURA MILITAR**

Analisar o empresariado brasileiro, estudar seus setores, sua organização, interesses e projetos, também faz parte da compreensão do regime político instaurado após o golpe militar de 1964, tendo em vista a importância das alianças entre militares e empresários para sustentação do mesmo.

Pedro Henrique Pedreira Campos, em seu livro, “Estranhas Catedrais”, cujo qual é utilizado para elaboração deste tópico, dá sua ampla contribuição a respeito do assunto, inclusive entendendo “[...] que o elemento civil que compôs a ditadura brasileira era preponderantemente empresarial, havendo diversos agentes da burguesia brasileira que fizeram parte do pacto político estabelecido no pós-1964” (CAMPOS, 2014, p. 35).

O período da ditadura militar brasileira foi marcado pela concorrência, heterogeneidade e conflitos no seio da classe burguesa, especialmente no tocante a disputa de poder destes grupos na sociedade brasileira. Nesta perspectiva, entende-se que, uma grande quantidade de recursos públicos fortaleceram grandes construtoras responsáveis pela projeção e construção de obras públicas, destacando-se as empresas de engenharias inseridas no mercado de construção pesada, que predominaram todos os setores de obras públicas após os anos 1970. A Camargo Corrêa, Servix, Cetenco, CBPO, Andrade Gutierrez e a Odebrecht, são exemplos das maiores empresas nacionais do setor na época (CAMPOS, 2014).

Durante a ditadura, os empresários da construção pesada corroboraram sua atuação junto ao parlamento e aos partidos políticos, sendo a maioria deles próximos do partido “ARENA”. Tais vínculos visavam, sobretudo influenciar os orçamentos da União, Estados e Municípios (CAMPOS, 2014). Ainda assim, eles investiam especialmente no elo com o Poder Executivo “[...] para que fossem assinados contratos e acampados projetos pelo poder público e, nesse sentido, sobressaíam as conexões com os oficiais das forças armadas.” (CAMPOS, 2014, p. 282). Neste contexto, surgem as chamadas “Estranhas Catedrais”, Campos dispõe:

Os superprojetos militares da ditadura tinham a peculiaridade de incluir grande demanda de serviços de engenharia, atendendo aos interesses das empreiteiras, que erguiam “estranhas catedrais” de uso das forças armadas. Além de garantir serviços às construtoras e incentivar a especialização técnica das mesmas, as obras possibilitavam a aproximação das construtoras

com as forças militares, abrindo caminho para parcerias posteriores (CAMPOS, 2014, p. 388).

Destarte, as “Estranhas Catedrais” não devem ser entendidas como resultados da dedicação de líderes políticos ambiciosos ou como realizações de um governo empenhado em proporcionar desenvolvimento no setor de infraestrutura, objetivando transformar o país numa potência mundial. Ao contrário, as edificações extraordinárias da época, aspiravam evidenciar a expressão de poder dos agentes estatais e os interesses dos empreiteiros, portanto, se referiam a um pacto político em que as obras seriam a fonte de lucro e acumulação de capitais para os envolvidos (CAMPOS, 2014). “Com essa captação do fundo público, tais empresas se capacitaram a ter significativo papel na economia e no Estado brasileiro durante e após a transição política.” (CAMPOS, 2014, p. 398).

Neste sentido, os empreiteiros utilizavam diversas técnicas para intensificar a correlação com os militares. Uma delas consistia em aliciar agentes, principalmente coronéis e generais que haviam ocupado cargos altos no aparelho do Estado, como ministérios e presidências de estatais, integrando-os em quadros importantes dentro da firma, como diretoria e até mesmo a presidência (CAMPOS, 2014). O objetivo de incorporar funcionários de origem militar nessas empresas “[...] era obter facilidades com a administração e garantir a proximidade com agências e figuras da sociedade política, o que poderia render frutos para a empresa.” (CAMPOS, 2014, p. 285). Contudo, posteriormente, o inverso também ocorreu:

No caso específico dos empreiteiros e outros empresários da engenharia, verificamos uma intensa presença de seus membros, representantes ou interlocutores próximos no aparelho estatal durante a ditadura. Expressão desse fenômeno é a significativa presença de engenheiros em cargos estatais, inclusive de primeiro escalão, como ministros, governadores, prefeitos e chefes de autarquias federais e estaduais (CAMPOS, 2014, p. 310).

Todavia, a relação entre empresários e militares no regime político, “[...] não se reteve na participação dos oficiais nos negócios privados, mas também no ingresso das companhias e seus donos em projetos militares e no aparato de repressão.” (CAMPOS, 2014, p. 285). O principal exemplo disso foi a Operação Bandeirantes (OBAN), criada a partir de uma comissão de Inquéritos Policiais Militares (IPMs), proposta pelo ministro de Guerra, general Jayme Portella, no governo do presidente Costa e Silva, em julho de 1969. A finalidade da Operação era centralizar o sistema de segurança, com subordinação do presidente da República e, seu orçamento seria bancado por financiamentos privados, situação em que, Luiz Macedo Quentel, lobista ligado às empreiteiras, pediu contribuições dos empresários paulistas

(CAMPOS, 2014), já o ministro Delfim, “[...] conseguiu contribuições de empresas nacionais como Camargo Corrêa, Folha de São Paulo, grupo Ultra e firmas internacionais como Nestlé, General Electric, Mercedes-Benz, Siemens e outras.” (CAMPOS, 2014, p. 285).

Como visto anteriormente, várias empreiteiras estavam envolvidas em negócios com os militares, entre elas o grupo nordestino Odebrecht, foco deste trabalho. Neste sentido, a primeira construtora do Nordeste a se destacar fora de sua região foi a Queiroz Galvão, que teve crescimento considerável na ditadura, realizando obras rodoviárias e ferroviárias, principalmente na Amazônia. Não obstante a trajetória da Queiroz Galvão, a maior empreiteira nordestina durante o período autoritário, entretanto, foi a Norberto Odebrecht (NO), que apesar de ter iniciado esta época de forma pouco expressiva, com contratos de obras realizados por governos nordestinos e pela Petrobras, no ano de 1971, construiu o edifício-sede da Petrobras, sua primeira obra fora da região Nordeste, presidida por Ernesto Geisel, de quem o grupo se aproximou fortemente a partir de então (CAMPOS, 2014).

A aproximação com autoridades militares não parava por aí. No final do governo Médici, a Norberto Odebrecht “[...] arrematou dois contratos que alteraram significativamente o seu porte, levando seu faturamento a triplicar em um ano.” (CAMPOS, 2014, p. 100). As vitórias nas concorrências para as obras do aeroporto supersônico do Galeão e da usina nuclear de Angra foram de tamanha relevância que proporcionaram a empresa ir do décimo terceiro lugar ao terceiro lugar na lista das construtoras brasileiras na ditadura, inclusive sendo eleita pela revista “O Empreiteiro” como a empreiteira do ano em 1974. As vitórias de licitações por vezes viciadas traziam consigo desfechos fraudulentos, como as acusações de que serviços adicionais davam maiores possibilidades de lucros à Odebrecht na usina de Angra. No entanto, os vínculos se estendiam também à ex-ministros como Eliseu Resende, Roberto Campos e Rubens Ricupero que tiveram altos cargos na empresa. Eliseu Resende, que foi o mais importante e poderoso chefe do DNER (Departamento Nacional de Estradas e Rodagem), por exemplo, trabalhou na Odebrecht (CAMPOS, 2014).

O grupo estabeleceu também parceria com o economista Victor Gradin, em 1974, “[...] para nacionalizar e diversificar as ações do grupo NO, semeando uma duradoura relação societária entre duas famílias e que abriu caminho da empresa para o setor petroquímico” (CAMPOS, 2014, p. 102). A atuação militar da empresa, estabelecida a partir da Petrobras, a habilitou para efetuar obras consideradas de segurança nacional, essas experiências, especialmente com a força naval foram relevantes para o desenvolvimento de projetos posteriores, como o do estaleiro para a produção do submarino nuclear brasileiro no anos 2000, que ocorreu sem concorrência pública (CAMPOS, 2014).

Ainda com relação ao setor petroquímico, outra parceria significativa que a Odebrecht firmou na época da ditadura foi com a estatal Furnas, subsidiárias da Petrobras, que “[...] começou a manter estreita relação com a NO após as usinas nucleares, passando inclusive a participar de seus projetos em Angola, em um contato que permaneceu depois da transição política” (CAMPOS, 2014, p. 321). Neste cenário, após a década de 1970, as empreiteiras cresceram, mas a firma que tinha a maior atuação junto à estatal era a Odebrecht (CAMPOS, 2014).

Um dos negócios mais lucrativos na época ditatorial foi a construção de usinas nucleares. Além dos empreiteiros executores, os projetos atendiam interesses de outras classes dominantes, entre elas os fornecedores de equipamentos utilizados nas obras, financiadores internacionais e empresários brasileiros de setores distintos, mas principalmente, atendiam interesses dos militares, que almejavam o conhecimento para a produção da bomba atômica. As obras das duas primeiras usinas foram instrumento significativo para acumulação de capital por parte das empreiteiras e, particularmente, para a Odebrecht ganhar influência no mercado nacional de obras públicas (CAMPOS, 2014).

Como já mencionado anteriormente, chama-se atenção para a participação da Odebrecht no maior projeto de aeroporto da ditadura: o supersônico do Galeão, atual Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro. A atuação nessa obra também foi crucial para o desenvolvimento da empresa, principalmente no sentido de reforçar o vínculo com as forças armadas: “O empreendimento trouxe a Odebrecht para o mercado nacional de obras e ajudou a sedimentar seu papel junto às forças armadas, além de aproximá-la da CBPO (Companhia Brasileira de Projetos e Obras)” (CAMPOS, 2014, p. 386).

Uma vez considerada a evolução do grupo Odebrecht durante o período autoritário entre 1964 e 1985, faz-se importante compreender que mesmo após o término da ditadura, desde a transição política até os dias atuais, a empresa ainda continua envolvida em escândalos. Um exemplo disso na transição política foi o caso emblemático em que o governador do Espírito Santo, Gerson Camata, fora acusado de receber propina da Odebrecht, ao viabilizar a construção e a administração da cobrança de pedágio da ponte entre Vitória e Vila Velha pela empreiteira. Sem falar nas irregularidades em que o grupo se envolveu no governo Collor (CAMPOS, 2014).

Diante do exposto, é notório que o período autoritário foi caracterizado pela forte aproximação dos empreiteiros com os representantes militares, que constituíam um pacto político em que negociações ilegais afirmavam especialmente o poderio e sustentação do aparato estatal, além de atender os interesses econômicos das empresas envolvidas em obras

públicas oriundas dos contratos firmados. A Odebrecht, entre outras empresas, teve participação crucial neste pacto, possuindo ampla atuação militar, ao passo que, se envolveu em práticas irregulares que, ao serem averiguadas, se perpetuam no Estado democrático, sendo, portanto, um vestígio não superado da ditadura.

A quarta e última parte do artigo foi reservada para a análise dos casos de corrupção envolvendo a empresa Odebrecht a partir de publicações de cunho jornalístico. Através da grande mídia é possível tomar conhecimento sobre os escândalos de corrupção envolvendo empresários e recursos públicos proveniente de parcerias com governantes dos mais variados partidos políticos. No Brasil, casos como oferecimento de propina e lavagem de dinheiro, são corriqueiramente noticiados. No entanto, como mencionado anteriormente, tais práticas administrativas irregulares em obras públicas verificadas no atual Estado Democrático de Direito, também ocorriam na época da ditadura militar, inclusive com algumas das mesmas empresas.

#### **4. UM ESTUDO SOBRE OS CASOS DE CORRUPÇÃO ENVOLVENDO A EMPRESA ODEBRECHT: CONSEQUÊNCIAS DA AUSÊNCIA DE MEMÓRIA E VERDADE**

Como mencionado, neste tópico serão analisados alguns casos de corrupção envolvendo a empresa Odebrecht após a transição política. De fato, o envolvimento da empreiteira tanto no período autoritário, quanto na transição política e até os dias de hoje, evidencia a repetição dos atos ilícitos. As matérias apontam que essa gigante brasileira que possuiu vínculos diretos com os militares no passado, não mediu esforços no decorrer de toda sua trajetória no que se diz respeito ao lucro e a acumulação de capital, ou seja, vantagens econômicas e manutenção do poderio no setor de construções.

Pode-se afirmar que um dos casos mais emblemáticos envolvendo a empresa foi a chamada “Operação Lava-Jato”, maior investigação sobre corrupção realizada no Brasil. Teve início em 17 de março de 2014, no Paraná, em virtude de quatro ações que averiguavam negociações de doleiros que praticavam crimes financeiros envolvendo recursos públicos. O nome “Lava-Jato” faz referência a uma rede de postos de combustíveis e lava a jato de automóveis, na cidade de Brasília, utilizada para “lavagem” de dinheiro ilícito, de uma das companhias investigadas. Posteriormente, a operação descobriu esquema de corrupção na estatal Petrobras, no qual participavam políticos de diversos partidos e algumas das maiores

empresas públicas e privadas do país, principalmente empreiteiras (FOLHA DE SÃO PAULO, 2017).

As maiores empreiteiras do país, incluindo a Odebrecht, que possuíam negócios com a Petrobras, tornaram-se alvo da operação. No ano de 2014, foram presos os primeiros executivos que faziam parte de algumas dessas empreiteiras, mas só em 19 de junho de 2015, as prisões atingiram a Odebrecht (FOLHA DE SÃO PAULO, 2017), ao passo que, Marcelo Odebrecht, presidente da construtora, foi detido (EL PAÍS, 2017). Em 2016, o juiz Sergio Moro, designado para julgar os crimes apurados a partir das investigações, considerou o executivo Marcelo Odebrecht culpado pelos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa, condenando-o a 19 anos e 4 meses de prisão. Para o magistrado, restou comprovado que o grupo pagou mais de R\$ 113 milhões em propinas a fim de firmar contratos com a Petrobras (BBC, 2016).

O envolvimento da Odebrecht com esquemas de corrupção citados nas investigações da Lava Jato abrangiam países além do Brasil. Angola, país onde a companhia mantém um de seus melhores resultados no exterior, “[...] o Departamento de Justiça afirma que, entre 2006 e 2013, a Odebrecht pagou ou negociou propinas de US\$ 50 milhões a autoridades angolanas para obter contratos públicos.” (FELLETT, 2017). Já nos Estados Unidos e na Suíça, países em que a empreiteira usou sistemas bancários na tentativa de esconder suborno, a companhia se comprometeu a pagar multas de até US\$ 800 milhões para não ser denunciada. No Peru e na Colômbia, governantes ameaçaram expulsar a empresa após revelações na operação de que a construtora teria subornado autoridades locais (FELLETT, 2017).

Um dos casos mais simbólicos de relações da Odebrecht com governantes de outros países foi o caso do Peru, que cominou na prisão do ex-presidente Ollanta Humala e da sua esposa Nadine Heredia, sentenciados a 18 meses de prisão preventiva por lavagem de dinheiro (TOLA, 2017). “A construtora teria doado ao casal US\$ 3 milhões (R\$ 9,6 milhões) para a campanha eleitoral de 2011, quando Humala assumiu a presidência do Peru e na qual permaneceu até 2016.” (BBC, 2017). Além do ex-presidente e da sua esposa, as acusações também atingiu seu sucessor, o presidente Pedro Pablo Kuczynski, que renunciou à Presidência do país após um escândalo de compra de votos, que se segue a suspeitas de recebimento de dinheiro da construtora brasileira Odebrecht (CARMO, 2018).

Concomitante à Lava Jato, também foi questionado o envolvimento da empreiteira com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Sob pressão, o BNDES alegou ter financiado empresas brasileiras em Cuba e em Angola, que tiveram a Odebrecht como principal receptora, situação em que o Ministério Público Federal pediu

informações à Odebrecht e ao BNDES sobre financiamentos a obras da construtora em países da África e América Latina (BBC, 2016).

E por falar no BNDES e em países da África, o Aeroporto Internacional de Nacala, situado no norte de Moçambique, é o segundo maior do país. Sua moderna estrutura foi projetada e construída pela Odebrecht, com um empréstimo de US\$ 125 milhões (R\$ 404 milhões) do Banco Nacional, mas falta o principal: voos e passageiros (ROSSI, 2017).

A capacidade do “aeroporto fantasma” é de 500 mil passageiros por ano, mas apenas 20 mil passam por ali, “[...] são apenas dois voos comerciais por semana e mais dois voos privados da mineradora brasileira Vale, que tem um porto de minério na cidade.” (ROSSI, 2017). O prazo estimado para pagamento da obra é de 15 anos, mas o país ainda não quitou as duas primeiras prestações. Estima-se que o custo da construção é quatro vezes maior que as receitas (ROSSI, 2017). Não obstante a falta de voos, de passageiros e as prestações em atraso, há suspeitas de corrupção em torno do aeroporto. A empresa relatou ao Departamento de Justiça dos Estados Unidos ter efetuado “pagamentos corruptos” no valor de US\$ 900 mil para autoridades de Moçambique, entre 2011 e 2014, quando estava sendo construído o aeroporto. O valor teria sido pago para obter “termos favoráveis em um projeto de construção do governo, que o governo não estava inclinado a aceitar” (ROSSI, 2017).

Ademais, o aeroporto de Nacala foi citado na Operação Lava Jato, um dos delatores da Odebrecht, Antonio de Castro Almeida, declarou que “[...] uma funcionária da Câmara de Comércio Exterior da Presidência da República (Camex) teria recebido 0,1% do valor do contrato para agilizar a aprovação do projeto no órgão” (ROSSI, 2017), a aprovação consiste numa das etapas para liberar o financiamento no BNDES (ROSSI, 2017).

Além de Moçambique, outro país africano no qual a empreiteira foi acusada de praticar crimes foi Angola. No ano de 2014, a Odebrecht foi denunciada pelo Ministério Público do Trabalho por trabalho escravo e tráfico internacional de pessoas, além de condição degradante de trabalho, cerceamento de liberdade, retenção de documentos e intermediação de mão de obra. As acusações estão relacionadas às obras de construção de uma usina de cana-de-açúcar, entre os anos 2011 e 2012 (ROSSI, 2014). Estima-se que 500 trabalhadores brasileiros foram mantidos em condições análogas à escravidão (FELLET, 2015).

Em que pese as acusações, no ano de 2015, a Justiça de Trabalho brasileira condenou a construtora por trabalho escravo e tráfico internacional de pessoas:

Na decisão, o juiz Carlos Alberto Frigieri, da 2ª Vara do Trabalho de Araraquara (SP), afirma que operários brasileiros que ergueram a usina

Biocom, na Província de Malanje, foram submetidos a um regime de trabalho "prestado sem as garantias mínimas de saúde e higiene, respeito e alimentação, evidenciando-se o trabalho degradante, inserido no conceito de trabalho na condição análoga à de escravo". Frigieri ordenou que a empresa indenize em R\$ 50 milhões os trabalhadores afetados – cerca de 500, segundo a acusação (FELLETT, 2015).

Sendo assim, a partir do estudo do envolvimento da empreiteira em alguns casos de corrupção na atual democracia, nota-se que essas práticas cometidas pela construtora se assemelham aos atos irregulares nos quais estava envolvida juntamente com os militares na época da ditadura. No tocante as hipóteses levantadas no decorrer deste artigo, constata-se que os escândalos de corrupção que ocorriam na ditadura, deram continuidade no período democrático, inclusive com as mesmas empresas, como a Odebrecht, além de outras, que são frequentemente noticiadas na mídia. A importância de afirmar esses acontecimentos diz respeito às visões distorcidas de uma parcela da atual sociedade brasileira com relação ao período ditatorial, como salienta Emerson de Assis: “Muitas vezes o senso comum que impera nas redes sociais ou até mesmo na grande mídia traz a falsa ideia de que a corrupção é maior no regime autoritário que na ditadura” (ASSIS, 2017, p.53).

Com efeito, atualmente é comum ver a mídia expondo casos de escândalos envolvendo empreiteiras e verbas públicas, ao contrário da ditadura, em que foram noticiadas poucas acusações de ilícitos cometidos pelas construtoras, fato que evidencia não os reduzidos casos de corrupção no passado, mas sim “[...] o amordaçamento dos mecanismos de fiscalização e divulgação das irregularidades, que, crê-se, eram até mais frequentes.” (CAMPOS, 2014, p. 399). Analisando as irregularidades envolvendo empreiteiros, entende-se que essas práticas são traços característicos e estruturais da dinâmica do setor, haja vista priorizarem a logística do acúmulo de capital. Assim, uma vez ponderada a rentabilidade do uso dos mecanismos ilícitos, esses se tornam objeto de contabilidade empresarial (CAMPOS, 2014).

No Estado democrático há a livre atuação da imprensa e de órgãos fiscalizatórios. Contudo, na ditadura, há de se considerar a censura, forte expressão do poder da época, direcionada para todo e qualquer meio de comunicação, a fim de encobrir práticas irregulares e arbitrariedades cometidas pelos agentes estatais. No entanto, mesmo entendendo que a ditadura, período de baixa fiscalização da sociedade, imprensa e órgãos fiscalizatórios, proporcionou alianças duvidosas que deram margem aos escândalos de corrupção, é comum ver indivíduos pedindo a volta da ditadura militar, alegando ausência de criminalidade no regime.

Acerca deste assunto, Emerson de Assis, aponta três fatores que dão a errônea impressão de que no Estado Democrático, principalmente após a instauração da Operação Lava-Jato, ocorrem mais fraudes aos recursos públicos do que na ditadura, discorre:

Primeiro, o aludido efeito de maior visibilidade a este tipo de caso dado pela normalidade democrática, interpretada pelo senso comum com maior indicativo de improbidade hoje. Segundo, a má-fé de setores da mídia e da oposição política em relação as gestões políticas petistas (Lula e Dilma Rousseff) do Executivo Federal, desejando a todo custo passar a imagem de que, tais governos foram os mais “corruptos” da história brasileira, por motivos políticos e eleitoreiros. Terceiro, a falta de consolidação plena do direito à memória e verdade no processo de transição brasileiro, o qual não levou a público os desmandos do regime militar e das empresas corruptoras, permitindo que práticas irregulares persistissem no tempo (ASSIS, 2017, p. 53-54).

De fato, foi possível observar que a falta de consolidação do direito à memória e verdade é o principal fator que contribuiu para que as práticas de corrupção continuassem após a transição política, haja vista o não comprometimento por parte do governo brasileiro em dar transparência às alianças escusas que ocorreram no passado, tornando os cidadãos brasileiros alheios aos fatos verídicos.

Ressalta-se que em nenhum momento este artigo sugere que os delitos envolvendo dinheiro público são originários do período da ditadura, pelo contrário, após estudos, é possível afirmar que as práticas ilícitas, que foram características do regime anterior, estão presentes na democracia tendo em vista que as alianças não foram esmiuçadas e, portanto, não estão superadas.

Ocorre que, a “publicidade” e divulgação de algumas parcerias no período autoritário só foram possíveis com a abertura política tendo em conta a retomada de mecanismos fiscalizadores, como o TCU, a imprensa e o Poder Judiciário. Assim, após a abertura do regime, as denúncias se superpuseram fazendo com que o ligame entre atores políticos e empresariais viessem à tona (CAMPOS, 2014).

Embora algumas fraudes ocorridas no passado, direcionadas, sobretudo às coisas públicas, ainda são dificilmente relatadas ou documentadas, afirmar que na ditadura não existia corrupção é um equívoco, e as relações entre militares e setores do empresariado é um exemplo disso. Apesar da retomada de alguns mecanismos fiscalizadores após a abertura política, a Justiça de Transição brasileira, além de ter sido realizada de forma tardia, falhou nas medidas a serem adotadas para superação do passado. Os envolvimento da empresa

Odebrecht em escândalos de corrupção na ditadura, entre outras empresas, e a repetição dos mesmos na democracia, indicam que a realidade foi mascarada.

Portanto, considerando todos os pontos levantados no decorrer deste artigo, este trabalho defende a perspectiva de que, se o governo brasileiro tivesse proporcionado um processo de Justiça de Transição efetivo, priorizando, entre outras medidas, a aplicação do direito à memória e verdade, as irregularidades administrativas entre empresas e militares em obras públicas, teriam sido documentadas e conseqüentemente responsabilizadas e punidas, de modo que, impediriam suas repetições no Estado Democrático de Direito, não havendo vestígios como esses em contextos políticos tão antagônicos.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

É notória a pertinência de uma efetiva Justiça de Transição após um regime político autoritário caracterizado por arbitrariedades, violações dos Direitos Humanos, repressão, censura e outras irregularidades por parte de agentes estatais. No Brasil, que viveu uma ditadura militar entre os anos de 1964 e 1985, a transição política deixou a desejar especialmente no tocante a consolidação do Direito à Memória e Verdade, optando pela não elucidação do ocorrido no passado, o que ensejou a repetição de práticas ilícitas na democracia, uma vez que estas não foram averiguadas e dadas a devida publicidade, realidade que continua após três décadas do término do regime.

Como visto, o pacto político entre os militares e empresários, principalmente os empreiteiros, visando a afirmação do poder e acumulação de capital através de fraudes, como licitações viciadas, superfaturamento, etc. em obras públicas, deram margem às chamadas “Estranhas Catedrais”: expressões oriundas destas alianças duvidosas, sendo projetos militares que incluíam vastos serviços de engenharia de uso das forças armadas. Neste contexto, foi possível observar que algumas construtoras que possuíam estreitas relações com os militares na ditadura, continuaram se envolvendo com atos ilícitos no período democrático.

Ao ser analisado brevemente a trajetória e desenvolvimento da gigante brasileira Odebrecht, objeto de estudo deste trabalho, constatou-se que a empresa nordestina conquistou espaço no setor de construção pesada na ditadura brasileira, sendo responsável por diversas obras financiadas por recursos públicos, ao passo que, atingiu o reconhecimento nacional e internacional. Entretanto, estas participações em obras investidas, sobretudo de atos ilícitos, eram abafadas pela própria censura do governo, uma vez que remetiam também às participações autoridades militares.

Não obstante as práticas irregulares cometidas no passado pela empreiteira, observa-se o comprometimento da mesma em escândalos de corrupção na então democracia, como por exemplo, sua participação nas investigações da Operação Lava-Jato, que culminou na condenação do presidente da empresa Marcelo Odebrecht à 19 anos e 4 meses de prisão pela prática dos crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e associação criminosa, confirmando a hipótese de que realmente houve a repetição de condutas administrativas mesmo após a transição política.

Infelizmente, nos dias de hoje, é comum ver brasileiros pedindo a volta da ditadura militar ou até mesmo homenageando figuras autoritárias da época. Em meio aos inúmeros escândalos de corrupção nos últimos tempos, esta parcela da sociedade possui a falsa impressão, por falta de informação, de que no regime ditatorial não havia criminalidade, especialmente na política, partindo da ideia de que os militares eram “cidadãos de bem” que pregavam a moral e os bons costumes. Não foram lembrados por quem tinha esse dever, ou seja, o Estado Democrático, que estes mesmos cidadãos de bem são responsáveis por diversas torturas, assassinatos, desaparecimentos e, conforme estudado, cometiam fraudes com relação aos recursos públicos.

Repetições de práticas ilícitas como a da empreiteira Odebrecht não são mera coincidência, mas sim um reflexo de uma era que deveria ter sido superada, a fim de se reafirmar valores democráticos, conduzindo a sociedade para tempos melhores. Países que sofreram com períodos autoritários, como a Argentina e o Chile, os acontecimentos semelhantes aos do Brasil foram esmiuçados, documentados e devidamente punidos, revelando o comprometimento com a memória da nação, possibilitando uma reconciliação nacional.

Portanto, conforme os dados analisado no decorrer deste artigo, resta evidente que o governo brasileiro falhou no processo de Justiça de Transição, principalmente no que diz respeito à consolidação do direito à memória e verdade, ao ponto que, infelizmente, as mesmas práticas ilícitas aconteceram e continuarão a acontecer na democracia, uma vez que não foi dada a transparência dos fatos, optando pelo esquecimento, como se isso fosse possível em períodos democráticos.

## **REFERÊNCIAS**

ABRÃO, Paulo. Verdade e justiça na transição política brasileira. **SABADELL, Ana Lucia et al. Justiça de Transição: das anistias às comissões de verdade. São Paulo: Revista dos Tribunais**, p. 383-406, 2014.

A conexão brasileira que levou o ex-presidente do Peru Ollanta Humala e sua mulher à prisão. **BBC**, São Paulo, 14 de jul. de 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-40605164>>. Acesso em: 07 de set. de 2019.

AS Empreiteiras. **Folha de S. Paulo**, São Paulo. Disponível em: <<http://arte.folha.uol.com.br/poder/operacao-lava-jato/#capitulo5>>. Acesso em: 07 de set. 2019.

ASSIS, Emerson F. Das “Estranhas Catedrais” da Ditadura Civil-Militar à Operação Lava Jato: a repercussão da ineficácia do eixo memória e verdade na Justiça de Transição brasileira. **Contemporânea – Revista de Ética e Filosofia Política**, Caruaru, v. 3, n. 2, p. 36-60, 2017.

BARBOSA, Marco Antônio Rodrigues; VANNUCHI, Paulo. Resgate da memória e da verdade: um direito de todos. **Memória e Verdade: a justiça de transição no Estado Democrático brasileiro. Belo Horizonte: Fórum**, p. 55-67, 2009.

CAMPOS, Pedro Henrique Pedreira. **"Estranhas catedrais": as empreiteiras brasileiras ea ditadura civil-militar, 1964-1988**. Editora da UFF, 2014.

CARMO, Marcia. Como escândalo da Odebrecht ajudou a derrubar presidente do Peru. **BBC**, Buenos Aires, 21 de mar. de 2018. Disponível em <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-43480788>>. Acesso em: 07 de set. de 2019.

CRONOLOGIA da Operação Lava-Jato. **El País**, São Paulo, 18 de abr. de 2017. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/12/politica/1492018492\\_100094.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/04/12/politica/1492018492_100094.html)>. Acesso em: 07 de set. de 2019.

FELLET, João. Juiz condena Odebrecht por trabalho escravo e tráfico de pessoas em Angola. **BBC**, Washington, 01 de set. de 2015. Disponível em: <[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150831\\_odebrecht\\_angola\\_condenacao\\_pai\\_jf](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/09/150831_odebrecht_angola_condenacao_pai_jf)>. Acesso em: 07 de set. de 2019.

\_\_\_\_\_. Pressionada nos EUA e América Latina, Odebrecht encontra ‘refúgio’ em Angola. **BBC**, Brasília, 17 de mar. de 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/internacional-39288147>>. Acesso em: 07 de set. de 2019.

NETTO, José Paulo. **Pequena história da ditadura brasileira (1964-1985)**. Cortez Editora, 2016.

ODEBRECHT. **História**. 2019. Disponível em: <<https://www.odebrecht.com/pt-br/organizacao-odebrecht/historia>>. Acesso em: 07/09/2019.

ODEBRECHT condenado: Entenda as polêmicas envolvendo a maior construtora do país. **BBC**, São Paulo, 08 de mar. 2016. Disponível em: <[https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160308\\_perfil\\_odebrecht\\_condenacao\\_jf\\_ab](https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160308_perfil_odebrecht_condenacao_jf_ab)>. Acesso em: 07 de set. de 2019.

OLIVEIRA, Regiane. O desafio da Odebrecht de fazer os Odebrecht cumprirem a lei. **El País**, São Paulo, 19 de dez. de 2017. Disponível em: <

[https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/18/politica/1513607230\\_658500.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/12/18/politica/1513607230_658500.html)>. Acesso em: 07 de set. de 2019.

O que é a Operação. **Folha de S. Paulo**, São Paulo. Disponível em: <<http://arte.folha.uol.com.br/poder/operacao-lava-jato/#capitulo1>>. Acesso em: 07 de set. de 2019.

PIOVESAN, Flávia. Direito internacional dos direitos humanos e lei de anistia: o caso brasileiro. **Revista anistia política e justiça de transição**, n. 2, p. 176-189, 2009.

QUINALHA, Renan Honório. **Justiça de transição: contornos do conceito**. 2013. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

ROSSI, Amanda. O aeroporto fantasma feito pela Odebrecht em Moçambique, que BNDES financiou e tomou calote. **BBC**, São Paulo, 27 de nov. de 2017. Disponível em: <<http://www.bbc.com/portuguese/brasil-42074053>>. Acesso em: 07 de set. de 2019.

\_\_\_\_\_. ‘Só faltam os passageiros’: caminhe pelo aeroporto fantasma feito pela Odebrecht em Moçambique. **BBC**, São Paulo, 27 de nov. de 2017. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/media-42136499>>. Acesso em: 07 de set. de 2019.

ROSSI, Marina. A Odebrecht é denunciada por trabalho escravo e tráfico internacional de pessoas. **El País**, São Paulo, 19 de jun. de 2014. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2014/06/19/economia/1403206221\\_639640.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2014/06/19/economia/1403206221_639640.html)>. Acesso em: 07 de set. de 2019.

SAMPAIO, José Adércio Leite; ALMEIDA, Alex Luciano Valadares de. Verdade e história: por um direito fundamental à verdade. **Memória e verdade: a justiça de transição no Estado Democrático brasileiro. Belo Horizonte: Fórum**, p. 249-272, 2009.

TAVARES, André Ramos; AGRA, Walber de Moura. Justiça reparadora no Brasil. **Memória e verdade: a justiça de transição no Estado Democrático brasileiro. Belo Horizonte: Fórum**, p. 69-91, 2009.

TEITEL, Ruti. Genealogia da Justiça Transicional. In: REÁTEGUI, Feliz (Org.). **Justiça de Transição: Manual para a América Latina. Brasília: Comissão de Anistia – Ministério da Justiça; Nova Iorque: Centro Internacional para a Justiça de Transição**, 2011, p. 135-170.

TOLA, Raúl. Ex-presidente do Peru Ollanta Humala é preso por corrupção no caso Odebrecht. **El País**, Lima, 14 de jul. de 2017. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/14/internacional/1500001602\\_001817.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2017/07/14/internacional/1500001602_001817.html)>. Acesso em: 07 de set. de 2019.

TORELLY, Marcelo D. Das comissões de reparação à comissão da verdade: As contribuições dos acervos da comissão especial sobre mortos e desaparecidos políticos e da comissão de anistia para a comissão nacional da verdade brasileira. **SABADELL, Ana Lucia. Justiça de Transição: das anistias às comissões de verdade. São Paulo: Revista dos Tribunais**, p. 407-423, 2014.